

## OFÍCIO Nº 07/2024/DRI

São Paulo, 19 de julho de 2024.

### **ASSUNTO: Ata da 49ª reunião ordinária do Comitê Gestor do Plano SP Previdência - Manifestação da Diretoria Executiva**

Prezados senhores,

Em atenção aos temas registrados na Ata da 49ª reunião ordinária do Comitê Gestor do plano SP Previdência, a Diretoria Executiva da Prevcom presta os seguintes esclarecimentos:

- i) “ITEM 2 - Pauta: ii) Política de Investimento: o Comitê manifesta ciência da política já aprovada e sugere que na ocasião do planejamento de aplicação em FIP, o Comitê Gestor seja consultado, mediante apresentação fundamentada com a avaliação da Entidade e do Gestor do Fundo;”***

Em relação à Política de Investimentos do plano SP Previdência, a Diretoria de Investimentos reitera informação já prestada aos membros do Comitê Gestor do plano, o procedimento operacional do subprocesso “Política de Investimentos” foi modificado, portanto antes da aprovação da Política de Investimentos do plano pelo Conselho Deliberativo da Prevcom, para o exercício de 2025, o processo com a documentação e análise relacionada será encaminhado ao Comitê para ciência e sugestões de parametrizações pelo colegiado;

Sobre os investimentos em FIP - Fundos de Investimentos e Participações, de acordo com o processo de investimentos em novos fundos, alinhado às melhores práticas e às recomendações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a Diretoria de Investimentos reforça que segue estritamente os limites previstos na Política de Investimentos do plano, bem como o Manual de Investimentos da Prevcom e as alçadas previstas, podendo todo o processo de análise e aprovação em FIP, assim como de qualquer outro, ser encaminhado para ciência do Comitê Gestor sempre que solicitado.

Importante frisar que, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, a Diretoria de Investimentos, na condição de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, figura como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos, adotando práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário.

**ii) *“ITEM 2 - Pauta: ii) Avaliação da possibilidade de inscrição automática dos participantes nos planos de benefícios.”***

A Diretoria Executiva informa está em contato com os representantes dos patrocinadores do plano SP Previdência para alinhamento sobre o momento oportuno para discussão do tema, nos termos da Resolução CNPC/MPS nº 60, de 07 de fevereiro de 2024.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que os novos membros da Diretoria Executiva estão tomando conhecimento dos processos e demandas apresentadas por este Comitê Gestor de forma a, na medida do possível, identificar oportunidades de providências e melhorias incrementais às devolutivas ora apresentadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

**UGO GABRIEL BARBOZA GARCIA**  
Diretor de Relacionamento Institucional

Ao Comitê Gestor do Plano SP Previdência

*Via Digital*